



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11262163 - NUGEP-SG

SEI!TJPR Nº 0099207-90.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11262163

1. Ciente das decisões do Superior Tribunal de Justiça que devolveram os Recursos Especiais nº 2.095.660/PR e nº 2.095.654/PR a este Tribunal de Justiça, vinculando-os ao Tema nº 1.221 STJ e julgando prejudicada a sua indicação como representativos da controvérsia (GR nº 43 TJPR) (11255476 e 11255480).

2. Acolho as sugestões formuladas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes na informação nº 11255509, destarte:

2.1. Cancelo o GR nº 43 TJPR; e

2.2. Determino que se encaminhe **ofício-circular** para toda a magistratura e todas as servidoras e todos os servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná sobre o conteúdo da decisão, sugerindo-se o resgate imediato dos processos e recursos sobrestados em face do GR nº 43 TJPR, com a ressalva de eventual suspensão relacionada ao Tema nº 1.221 STJ.

3. Como não há processos nem recursos sobrestados nesta 1ª Vice-Presidência em razão do referido precedente qualificado, após o cumprimento das providências acima, encerre-se o presente expediente.

4. Diligências necessárias.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Desembargadora **JOECI MACHADO CAMARGO**
1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Supervisora Geral do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



Documento assinado eletronicamente por **Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça - Supervisora Geral do NUGEP**, em 02/12/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11262163** e o código CRC **1BC0EC1A**.

0099207-90.2023.8.16.6000

11262163v2